

3º TERMO ADITIVO Nº 160/2017

Terceiro Termo Aditivo nº 160/2017 ao Contrato nº 540/2016. Pregão Presencial Nº. 9/2016-00062, de 19 de Julho de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP, como abaixo se declara, que tem como objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 3.193 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E AOS POLICIAIS MILITARES, Referente à prorrogação de prazo.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, a Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16 Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-481, neste ato denominado **Contratante** e do outro a empresa **R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada a Travessa Padre José Anchieta, S/N, Vila Nova, IPIXUNA DO PARÁ, CEP: 68.637-000, representada pelo Srta. **RUTHLENE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do R. G. nº 6131353 PC/PA e CPF: 148.167.922-87 residente e domiciliado a Travessa Padre José Anchieta, S/N, Vila Nova, IPIXUNA DO PARÁ, CEP: 68.637-000, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 17 de Agosto de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

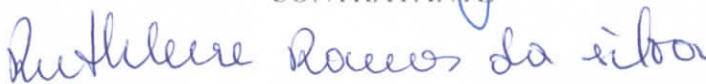
2.1 Em razão do pagamento das notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 540/2016** que terminaria em **30 de Abril de 2017** através do **1º Termo Aditivo Nº 805/2016** fica prorrogado para **31 de Agosto de 2017** conforme **3º Termo Aditivo Nº 160/2017**, conforme Ofício nº 084/2017 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, datado de 17 de Abril de 2017 e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 17 de Agosto de 2016 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 26 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE


R.R DA SILVA COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI EPP
RUTHLENE RAMOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1:  2: 